

LEI Nº 2.776 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE - ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), referente a "Aquisição de Materiais de consumo para a Casa de Caridade São José", na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 021 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária: 009 Recursos de Convênios 1012200482.035 Manutenção dos Serviços de Saúde - FMS. 3.3.90.30.000 Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para cobertura da dotação orçamentária descrita no artigo anterior será o recurso de Convênio Nº 091/2006, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Alegre.

Art. 3º A dotação orçamentária aberta no Artigo 1º é específica à execução do Convênio.

Art. 4º O equilíbrio do Orçamento Anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte codificação:
17.62.99.03.00 R\$ 35.000,00 (estadual).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de agosto de 2006.

**~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.